



Prefeitura Municipal de Piratini-RS

LEI N° 2040/2020

APROVADO EM 24/08/2020

SANCIONADA EM 25/08/2020

EMENTA:

Homologa o Crédito Adicional Extraordinário Aberto e Incorporado ao Orçamento do Ano de 2020 em decorrência da Situação de Calamidade Pública.



Prefeitura Municipal de Piratini-RS

LEI N. 2040/2020

Homologa o Crédito Adicional Extraordinário Aberto e Incorporado ao Orçamento do Ano de 2020 em decorrência da Situação de Calamidade Pública.

VITOR IVAN GONÇALVES RODRIGUES, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

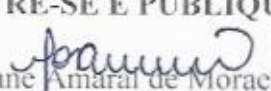
Art. 1º - Fica homologado o crédito adicional extraordinário aberto e incorporado ao orçamento de 2020, no valor global de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), por meio do Decreto nº 240, anexo, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI EM 25 DE AGOSTO DE 2020.


Vitor Ivan Gonçalves Rodrigues
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.


Liane Amaral de Moraes
Secretária Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Piratini-RS

DECRETO N.240, 31 DE JULHO DE 2020.

Abre Crédito extraordinário ao
Orçamento do exercício de
2020.

VITOR IVAN GONÇALVES RODRIGUES, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 167, §3º, da Constituição Federal, nos arts. 40, III e 44 da Lei Federal nº4.320, de 1964 bem como a decretação de estado de calamidade pública para enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) e tendo em vista a necessidade de adoção de medidas urgentes e inadiáveis para o enfrentamento dos riscos de contágio da doença,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aberto e incorporado ao orçamento de 2020, crédito adicional extraordinário no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), com as seguintes classificações:

Órgão:	08 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária:	02 – Recursos Fonte Federal
Função:	10 - Saúde
Subfunção:	122 – Administração Geral
Programa:	0109 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública Decorrente do Coronavírus COVID-19
Projeto/Atividade:	2216-Outros Programas Fundo a Fundo do SUS-COVID-19
Natureza da Despesa:	33.90,30,00,00,00 – Material de Consumo
Valor:	R\$ 150.000,00
Fonte de Recursos:	4511 – Outros Programas Financiados por transferência Fundo a Fundo



Prefeitura Municipal de Piratini-RS

Órgão:	08 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária:	02 – Recursos Fonte Federal
Função:	10 - Saúde
Subfunção:	122 – Administração Geral
Programa:	0109- Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública Decorrente do Coronavírus COVID-19
Projeto/Atividade:	2216-Outros Programas Fundo a Fundo do SUS-COVID-19
Natureza da Despesa:	33.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor:	R\$ 100.000,00
Fonte de Recursos:	4511 – Outros Programas Financiados por transferência Fundo a Fundo
Órgão:	08 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária:	02 – Recursos Fonte Federal
Função:	10 - Saúde
Subfunção:	122 – Administração Geral
Programa:	0109- Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública Decorrente do Coronavírus COVID-19
Projeto/Atividade:	2216-Outros Programas Fundo a Fundo do SUS-COVID-19
Natureza da Despesa:	44.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Valor:	R\$ 200.000,00
Fonte de Recursos:	4511 – Outros Programas Financiados por transferência Fundo a Fundo



Prefeitura Municipal de Piratini-RS

Art. 2º - Nos termos do §4º do art.43 da Lei Federal nº4.320/1964, para fins da apuração de eventual excesso de arrecadação durante o exercício financeiro de 2020, deverá ser deduzido o valor do crédito extraordinário de que trata o art. 1º deste Decreto.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI EM 31 DE JULHO DE 2020.


Vitor Ivan Gonçalves Rodrigues
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.


Liane Amaral de Moraes
Secretária Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Piratini-RS

Secretaria Municipal de Saúde

Ofício 86/2020SMS

Piratini, 31 de julho de 2020.

A Senhora Secretaria de Finanças Liane Amaral

Inclusão de novo repasse em despesa extraordinária Covid 19

Vimos por meio deste, informar que os recursos recebidos nos dia 22 de julho no Valor de R\$250.000,00, e no dia 14 de julho no valor de R\$200.000,00 foram Transferidos Fundo a Fundo por repasse do Governo Federal pela Portaria GM Nº 1.666 de 01 de Julho de 2020, que Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos Estados, Distrito Federal e Municípios para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da Coronavírus - COVID 19, este deve ser inserido na despesa orçamentaria já criada anteriormente com base na lei nº4320 em seu artigo 44, pois tratasse da mesma Ação criada pelo crédito extraordinário de enfrentamento pandemia bastando apenas suplementar os valores nas fichas de despesas. A Prestação de constas do referidos recursos se dará através do relatório anual de Gestão. Assim como citado anteriormente salientamos que a câmara municipal de Vereadores deverá ser comunicada da criação da despesa extraordinária, bem como das transferências recebidas. Abaixo solicitamos a suplementação dos valores recebidos nas seguintes despesas, entretanto ressaltamos que a portaria nº1.666 prevê ao município de Piratini RS, o recebimento de R\$599.000,00 do qual foi recebido até o momento R\$450.000,00.

Material de consumo R\$ 150.000,00;

Outros Serviços de Terceiro pessoa Juridica R\$100.000,00;

Equipamentos e Materiais Permanente R\$200.000,00

240-2109

